

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2014, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.180 de 05 de dezembro de 2013, publicada em 19 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.02124 - REEQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL

0110 – 4.4.90.52.00.00 – 00001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente, será utilizada a anulação parcial da dotação abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.02123 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA

0040 – 3.3.90.14.00.00 – 00001 – Diárias e Pessoal CivilR\$ 7.000,00

0070 – 3.3.90.35.00.00 – 00001 – Serviços de ConsultoriaR\$ 10.000,00

0080 – 3.3.90.36.00.00 – 00001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 17 de outubro de 2014.

Nelson Fernandes dos Santos

Presidente do Legislativo